

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 809/2020, DISPENSA POR LIMITE Nº 766/2020**

---

**1 – Objeto:** Contratação de empresas para aquisição de pergolado de madeira (pilares, vigas e caibros em madeira pinus tratado em autoclave) e para aquisição de cobertura em policarbonato (chapas de policarbonato alveolar 6 mm de espessura, fixadas nos caibros do pergolado) conforme projeto técnico elaborado pelo setor de engenharia, sendo estes adquiridos através do recurso oriundo da cessão onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019, a serem instalados no Posto de Saúde de Vale Vêneto a fim de proporcionar maior comodidade ao desembarque de pacientes em dias de chuva.

---

**2 – Contratado:** **2.1** BELLO RUSTICO COMERCIO DE ARTEFATOS EM MADEIRA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 24.833.422/0001-06.  
Endereço: Rod RS 149 KM 136, s/n, Centro, São João do Polêsine/RS, CEP 97.230-000.  
**2.2** LEANDRO CLAUDIO PRETZEL89663691034, inscrito sob o CNPJ nº 29.848.789/0001-17.  
Endereço: Rua Ernesto Merhing, nº 370, Centro, Dona Francisca/RS, CEP 97.280-000.

---

**3 – Razão da escolha do fornecedor:** Foi realizada pesquisa de preços, e a contratação será realizada junto à empresa cujo preço do item é o menor, sendo tal preço compatível com os praticados no mercado.

---

**4 – Justificativa do preço:** O preço ofertado está em consonância com os preços praticados no mercado.

---

**5 – Do valor e do pagamento:** O valor orçado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pela aquisição do pergolado e R\$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais) pela aquisição da cobertura em policarbonato. O pagamento será no período de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

---

**6 – Fundamentação Legal:** Art. 24, I, da Lei 8.666/1993.

São João do Polêsine, RS, 05 de Agosto de 2020.

**Comissão Permanente de Licitações**  
**Portaria 102/2020**

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Cera

\_\_\_\_\_  
Amir Fernando Pivetta

\_\_\_\_\_  
Jair Alberto Felice Junior

---

**7 – Parecer da Assessoria Jurídica:** O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

**Djovani Pozzobon**  
**OAB/RS 107066**

---

**8 – Ratificação:** Com base no Art. 26 da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a presente Dispensa por Limite de Valor.

São João do Polêsine, RS, 05/08/2020

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 05/08/2020